

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE - *CAMPUS PETROLINA*
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LÍNGUA INGLESA E SUAS LITERATURAS
RELATORA: CONSELHEIRA REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ
PROCESSO Nº 133/2011

PARECER CEE/PE Nº 153/2012-CES ***APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/11/2012***

I – RELATÓRIO:

O Reitor da Universidade de Pernambuco - UPE, através do Ofício nº 448/2011, apresentou a este Conselho Estadual de Educação pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Língua Inglesa e suas Literaturas oferecido no *Campus* da UPE, em Petrolina.

O pedido não foi devidamente instruído com todos os documentos exigidos na Resolução CEE/PE nº 01/2004, mas houve complementação posterior.

Assim integram o processo:

- Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa dos tributos federais;
- Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social;
- Certificado de regularidade do FGTS;
- Projeto Político Pedagógico do Curso de Licenciatura em Língua Inglesa e suas Literaturas;
- Parecer de Renovação do Reconhecimento de Curso, exarado pelo CEE/PE em 2005; e
- Relatório Descritivo do Cumprimento e da Evolução do Projeto Pedagógico do Curso.

Logo após o protocolo, a Coordenação de Apoio à Educação Superior deste conselho identificou o equívoco do pedido que tratava de reconhecimento do curso, fato já ocorrido em 2005, e registrou ressalva para orientar a comissão, na qual se informa “(...) este curso foi reconhecido pelo parecer 36/2005. Sendo assim, a solicitação presente é de renovação do reconhecimento.”

O processo foi distribuído a esta relatoria em maio de 2012. Realizada análise preliminar do processo, foi solicitada ao presidente do CEE/PE a designação de Comissão de Verificação *in loco* das Condições de Oferta do Curso. Essa verificação era indispensável porque o último ato regulatório do curso, ocorrido em 2005, portanto, há 07 anos, fora realizado com dispensa de visita à IES, assim, a verificação *in loco* para este ato era imperativa.

A comissão designada foi composta pelas especialistas Nelly Medeiros de Carvalho e Rebeca Lins Simões de Oliveira, que presidiu os trabalhos, e pela conselheira Regina Célia Lopes Lustosa Roriz.

A visita de verificação *in loco* das condições de oferta do curso foi realizada em 28 de maio de 2012 e suas observações subsidiam a análise que se segue.

II – ANÁLISE:

Preliminarmente, esta relatoria destaca um equívoco na denominação do curso em análise dada a inexistência, no rol dos Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e

Licenciatura do MEC, da “Licenciatura em Língua Inglesa e suas literaturas”, restando evidente que a denominação correta para essa formação seria “Licenciatura em Letras- Língua Inglesa”. Essa alteração de nomenclatura é, pois, imperiosa para a IES.

No que tange à avaliação pedagógica e das condições de oferta do curso, constata-se:

A. Infraestrutura - aspectos gerais

O *campus* da UPE- unidade Petrolina não apresenta, de modo geral, boas condições de funcionamento. Embora o número de salas seja suficiente para os cursos oferecidos pela IES, no geral as salas de aula, inclusive as do curso ora avaliado, possuem uma iluminação e um sistema de ventilação precários. No entanto, para essa licenciatura, em especial, são destinadas duas salas de aula com climatização e melhor acústica nas quais são ministrados aulas de língua inglesa.

As cadeiras são desconfortáveis e carecedoras de manutenção. Os banheiros, além dos problemas estruturais, apresentavam, durante a visita, problemas concernentes à higiene.

As condições de acessibilidade não estão garantidas, inclusive aos cadeirantes, pois embora haja apenas o pavimento térreo, o prédio apresenta degraus no acesso a muitos de seus ambientes, além disso, os banheiros não possuem qualquer adaptação para deficientes.

Todos os problemas de infraestrutura expostos acima, de acordo com a Direção da unidade, serão devidamente solucionados quando houver a transferência dos cursos para um prédio novo, que se encontrava, por ocasião da visita, em fase de acabamento e que apresenta todas as condições para adequado funcionamento, inclusive quanto à acessibilidade.

Em que pese as deficiências gerais da infraestrutura, o relatório destaca que a IES possui um amplo ambiente de convivência para os discentes, que também dispõem de espaço para serviços de reprografia, sala de multimeios, videoconferência, auditório com capacidade para 800 pessoas sentadas, além de cantina.

Todos os discentes possuem acesso à internet oferecido através do sistema WI-FI e a IES ainda dispõe de laboratório específico de informática.

B. Biblioteca e Laboratórios

As instalações para a biblioteca são razoáveis. O espaço físico apresenta dimensões reduzidas, no entanto disponibiliza de mobiliário adequado para estudo em grupo e individual. Os serviços de consulta e empréstimo estão em processo de informatização.

Quanto aos títulos específicos para a licenciatura em Letras- Língua Inglesa, a comissão constatou que, de modo geral, o acervo desse curso precisa ser enriquecido com obras mais atualizadas, notadamente para os estudos teóricos da Teoria da Literatura e da Língua Inglesa em geral. No entanto, foi verificado um bom acervo para os estudos metodológicos do ensino da língua. Finalmente, constatou-se a inexistência de periódicos especializados, tanto os produzidos pelos docentes da IES, como de outras instituições.

Não há laboratório específico para o ensino de línguas, mas há bom laboratório de informática, equipado com 16 máquinas com acesso à *internet* banda larga, que é utilizado esporadicamente como ferramenta de ensino-aprendizagem.

C. Coordenação e Corpo Docente

O curso de Licenciatura em Língua Inglesa e suas Literaturas é coordenado atualmente por professora com formação adequada, pois possui mestrado na área, é pesquisadora e tem vasta experiência no ensino superior. Essa profissional trabalha em regime integral de 40 horas semanais, das quais 20 são destinadas às atividades de coordenação.

O curso possui (15) quinze docentes. Todos estão vinculados a IES em regime integral, dedicando uma carga horária de 40 horas semanais. Desses professores, seis são mestres e nove especialistas. Entre os especialistas três são professores substitutos, contratados temporariamente.

D. Projeto Pedagógico

Na análise do projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Língua Inglesa e suas Literaturas, observa-se uma coerência geral entre os objetivos do curso, o perfil do egresso e os componentes curriculares da matriz curricular, que permanece a mesma reconhecida em 2005 por este Conselho, e que é a seguir transcrita.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE LÍNGUA INGLESA E SUAS LITERATURAS

PERÍODO	DISCIPLINAS	CH
I PERÍODO	Filosofia da Educação	60
	Sociologia da Educação	60
	Cultura e Civilização I	60
	Língua Inglesa I	60
	Eletiva	30
	Prática I – O Papel Social da Escola	30
	Atividades acadêmico-científico-culturais	15
	TOTAL	315

PERÍODO	DISCIPLINAS	CH
II PERÍODO	Metodologia Científica	60
	Fonética e Fonologia da Língua Inglesa	60
	Língua Inglesa II	60
	Cultura e Civilização II	60
	Eletiva	30
	Prática II – O Ensino de Inglês da Escola	30
	Atividades acadêmico-científico-culturais	30
	TOTAL	330

PERÍODO	DISCIPLINAS	CH
III PERÍODO	Língua Inglesa III	60
	Morfonética da Língua Inglesa	60
	Didática do Ensino da Língua Inglesa	60
	Leitura e Produção de Textos – I	60
	Eletiva	30
	Prática III – O Ensino de Produção e Recepção do Discurso Oral no Cotidiano Escolar	60
	Atividades acadêmico-científico-culturais	30
	TOTAL	360

PERÍODO	DISCIPLINAS	CH
IV PERÍODO	Língua Inglesa IV	60
	Fundamentos Linguísticos no Ensino da Língua Inglesa	60
	Psicologia do Desenvolvimento	60
	Leitura e Produção de Textos II	60
	Eletiva	30
	Prática IV – O Livro Didático, Materiais e Tecnologias usados em Sala de Aula	60
	Atividades acadêmico-científico-culturais	30
	TOTAL	360

PERÍODO	DISCIPLINAS	CH
V PERÍODO	Língua Inglesa V	60
	Literatura de Língua Inglesa I	60
	Leitura e Produção de Textos III	60
	Psicologia da Aprendizagem	60
	Prática V – O Ensino da Leitura, Compreensão e Produção de Textos	60
	Estágio Supervisionado I	100
	Atividades acadêmico-científico-culturais	30
	Eletiva	30
	TOTAL	460

PERÍODO	DISCIPLINAS	CH
VI PERÍODO	Língua Inglesa VI	60
	Literatura de Língua Inglesa II	60
	Filosofia da Linguagem	60
	História da Educação	60
	Prática VI – O Ensino da Produção Textual e suas Variedades na Sala de Aula	60
	Estágio Supervisionado II	100
	Atividades acadêmico-científico-culturais	30
	Eletiva	30
	TOTAL	460

PERÍODO	DISCIPLINAS	CH
VII PERÍODO	Língua Inglesa VII	60
	Tecnologia da Informação e Comunicação no Ensino da LI	60
	Literatura de Língua Inglesa III	60
	Conversação em Língua Inglesa I	60
	Prática VII – Elaboração do Projeto de Monografia	60
	Estágio Supervisionado III	100
	Atividades acadêmico-científico-culturais	30
	Eletiva	30
	TOTAL	460

PERÍODO	DISCIPLINAS	CH
VIII PERÍODO	Língua Inglesa VIII	60
	Conversação em Língua Inglesa II	60
	Ensino da Língua Inglesa na Pré-Escola	60
	Organização da Educação Nacional	60
	Prática VIII – Trabalho de Conclusão de Curso	60
	Estágio Supervisionado IV	100
	Atividades acadêmico-científico-culturais	30
	Eletiva	30
	TOTAL	460
	TOTAL GERAL	3.205

A análise mais detida da Matriz Curricular revelou, porém que algumas determinações oficiais mais recentes não estavam ainda contempladas na matriz em vigor, a exemplo da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, que é obrigatoriedade nos cursos de formação de professores, o que configurava evidente descumprimento do Decreto nº 5.626/2005.

No que se refere ao cumprimento da carga horária exigida para as disciplinas de prática e estágio e as disciplinas de caráter pedagógico, verificou-se a conformidade com as determinações das Resoluções CNE/CP nºs 01/2002 e 02/2002.

A carga horária total do curso de Licenciatura em Língua Inglesa e suas Literaturas atende com sobra à carga horária mínima estabelecida para os cursos de Licenciatura, pois soma 3.205 horas. No entanto, deve-se destacar que, em alguns períodos, a carga horária das disciplinas teóricas apresenta-se um pouco maior do que é possível ser distribuído pelas aulas semanais, configurando-se erro. Logo, a IES deve corrigir imediatamente o problema a fim de não certificar uma carga horária que não oferta.

Mesmo respeitando a autonomia universitária, recomenda-se a inserção de disciplinas de Língua Portuguesa na matriz curricular, além da obrigatória inclusão de LIBRAS.

A coordenadora e demais membros do corpo docente mostraram-se receptivos e informaram que procederiam às correções, visando atender às exigências normativas e às sugestões da comissão.

E. Opinião dos Estudantes

A comissão realizou a entrevista com estudantes do curso, tanto do turno da tarde, como da noite. A tônica da fala dos discentes é a indignação de ainda estarem no antigo prédio com tantos problemas de infraestrutura, mesmo já estando prontas as novas instalações. Também enfatizaram a precariedade do acervo da biblioteca, que não atende às necessidades deles.

No que tange às vivências pedagógicas propriamente ditas, os estudantes reputam como razoável o Ensino. Reconhecem haver bons professores no curso, mas apontam o descompromisso e o despreparo de alguns docentes que não cumprem os deveres acadêmicos ou que não buscam se atualizar quanto aos conteúdos e as estratégias metodológicas. Restou evidente também na fala dos discentes uma certa confusão acerca da concepção de atividades de Pesquisa e Extensão, as quais, segundo eles, não integram o dia a dia da IES. Sobre esse aspecto, a comissão observou, com base em outras informações fidedignas, que as atividades acontecem, mas que não são suficientemente divulgadas entre os discentes, o que mostra mais uma falha de comunicação interna do que pedagógica.

Indagados sobre a gestão democrática na IES, os estudantes reclamam a falta de participação nas decisões. Declararam desconforto com a permanência excessiva de algumas pessoas em determinados cargos e dificuldade de diálogo com a direção. Informam também não ter conhecimento claro sobre o processo de escolha de coordenadores e diretores da IES.

Como aspectos positivos do curso, os discentes destacam a assiduidade da maioria dos professores; o envolvimento profundo de alguns docentes com a vida acadêmica e a consequente motivação que esses provocam nos estudantes; e ainda a estrutura curricular, que atende muito bem às expectativas discentes quanto à formação.

Finalmente, afirmam que, numa escala de zero a dez, dariam nota cinco para o curso.

III – VOTO:

Ante o exposto e analisado, com base, sobretudo, no detalhado relatório emanado da comissão de avaliação *in loco*:

- apresenta-se parecer e voto favoráveis à Renovação do Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Língua Inglesa e suas Literaturas da Universidade de Pernambuco – UPE - *Campus Petrolina*, doravante denominado, Letras - Licenciatura em Língua Inglesa e suas Literaturas, por prazo de (04) quatro anos, contados a partir de 21 de junho de

2010, quando expirou o reconhecimento do curso estabelecido pelo Parecer CEE/PE nº 92/2005-CES; e

- determina-se a inclusão de LIBRAS como disciplina obrigatória na matriz curricular do curso.

É o voto.

Comunique-se à parte interessada, à SECTEC/PE e à Seção de Registro de Diplomas do MEC.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de novembro de 2012.

ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA - Presidente
REGINA CÉLIA LOPES LUSTOSA RORIZ - Vice-Presidente e Relatora
FERNANDO ANTÔNIO GONÇALVES
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
PAULO MUNIZ LOPES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de novembro de 2012.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente